

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de câmara de conservação de imunobiológicos, para atender às necessidades das unidades de saúde;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Câmara de conservação de imunobiológicos (câmara fria) – Modelo tipo vertical, gabinete externo, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete interno, construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. A iluminação interna se dará através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura mínima de 75 MM. A homogeneização da temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Portas de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura	05 Unidades	R\$ 12.344,67	R\$61.723,35

alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Capacidade interna de 280 litros. Sistema de segurança termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Discador Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. DIMENSÕES EXTERNAS 1780 mm alt X 660 mm larg X 650 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS 1070 mm alt X 530 mm larg X 510 mm prof FUNCIONAMENTO Bivolt 127/220 volts 50/60 Hz. Bateria: Sistema de emergência de bateria recarregável sendo a mesma selada e importada com durabilidade de 36 h até 48 horas, sendo de no mínimo 200 amperes.			10 P
--	--	--	---------

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é necessária para suprir a demanda de câmaras frias, considerando que alguns equipamentos existentes apresentam defeitos recorrentes e que as manutenções realizadas até o momento não solucionaram o problema de forma definitiva.

2.2. A contratação atende à Emenda Impositiva cadastrada na LOA 0077/2024, de autoria do Vereador Luiz Machado da Silva.

2.3. A substituição é indispensável devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e à obrigatoriedade de manter os equipamentos em perfeitas condições de operação, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade na aquisição do item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deverá ofertar garantia mínima do equipamento de 12(doze) meses, a contar da data de entrega e instalação, mediante certificado de garantia;

4.2. O produto deverá possuir catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as suas características técnicas;

4.3. O produto deverá possuir Registro junto à ANVISA;

4.4. A contratada deverá apresentar o Registro e/ou Declaração do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;

4.5. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que dispõe do Registro do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;

4.6. A fabricante do produto deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

4.7. Deve receber Selo de Identificação de Controle de Qualidade do Fabricante;

4.8. Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da mesma, comprovando que a empresa está autorizada a operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa;

b) Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da mesma em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.9. O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final. Deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários;

4.10. O produto deverá estar compatível com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.11. Durante o período de garantia, a assistência técnica do produto deverá ser prestada por empresa localizada no Município de Tramandaí ou região, sendo que região é compreendida somente dentro do Estado do Rio Grande do Sul, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

4.12. Os documentos comprobatórios das certificações obrigatórias, quando exigidos neste termo, deverão ser apresentados a partir da data de emissão do empenho, e, obrigatoriamente, até o momento da entrega do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias, contados a partir do envio da Nota Empenho;

5.2. Os itens deverão ser entregues nas Unidades de Saúde, conforme nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 60 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Nina Rosa Lenzi.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores, apresentado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. O orçamento foi realizado por meio da ferramenta de pesquisa Banco de Preços, bem como por meio da coleta de propostas junto a empresas privadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **7957**

Tramandaí, 21 de agosto de 2025. 13

13

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde